



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	
FOLHA:	17
ASS.	MP

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº. 01/2022.

Da autoria da Mesa Diretora, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "**Altera alínea c do parágrafo 1º, do artigo 15, artigo 17, exclui parágrafo 2º, do artigo 19 e artigo 20 da Lei Orgânica do Município**".

Segundo o parecer do jurídico desta Casa de Leis, o objeto do referido Projeto de Emenda à Lei Orgânica "visa alterar o prazo para concessão de suplência de vereador, permitir reeleição, por uma única vez, com a recondução dos membros que compõem a mesa diretora deste Poder Legislativo, para o mesmo cargo, durante a mesma legislatura" e com relação à reeleição da Mesa Diretora "conforme a interpretação da Constituição Federal e dos precedentes do STF sobre o tema, no sentido de ser permitido uma única recondução dos membros da Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal para mandato imediatamente subsequente, sendo a emenda perfeitamente válida e legal, por considerar que a cláusula inscrita no art. 57, § 4º, *in fine*, da Carta Política não configura padrão de compulsória observância por parte dos Estados-membros e Municípios"; assim, após análise da propositura, o parecerista entendeu que o projeto é legal e constitucional, por não violar a Constituição Federal.

Por fim, reuni-se a Comissão e resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidades.

É o parecer.

Sala das comissões, 14 de junho de 2022.

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR maioria 6x4 DE VOTOS

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

14 / 06 / 22

PRESIDENTE

Edivaldo Pereira Campos
PRESIDENTE

André Luis Rocha Pierobon
SECRETÁRIO

Antonino Carlos Soares
MEMBRO

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Assinatura digital do documento em <http://www.sp.br/portal/decisao-do-tribunal>
com o identificador 32003600380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

